

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.429, DE 02 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal votou e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria do Vereador Marcus Vinícius Duarte Ferreira.

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a “**ASSOCIAÇÃO DE BAIROS SÃO CRISTÓVÃO, MARCELINA DOS REIS E CERIACO CAMARGO**”, de Guia Lopes da Laguna, inscrito no Conforme no CNPJ 03.967.577/0001-65, situado à Rua Irineu Vieira de Souza nº 1114 – Vila São Cristóvão, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 02 de julho de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençuela